

**DECRETO Nº 2777/22, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

Este ato esteve fixado no painel  
de publicação no período de  
13/09/2022 a 13/10/2022.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e, de conformidade com a **Lei Municipal nº 1.992/22**, de 13 de setembro de 2022,

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2022**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), recebidos do Governo Federal, nos moldes da Portaria MC nº 751/2022, de 21 de fevereiro de 2022, da Secretaria Nacional de Assistência Social, referente recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social, SUAS, como segue:

08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ROCA SALES	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 - Assistência Comunitária	
0029 - Assistência Social	
08.244.0029.1127 - Portaria nº 751/2022-SUAS-Recurso Extraordinário	
33390.32.00.00.00 - Material, Bem, Serviç.p/Distrib. Gratuita (8373)....R\$	15.000,00
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - Recurso 1168, depositado no Banco 1435, Banco do Brasil S/A, conta FNAS/PSB Extraordinário, recebido do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Portaria MC nº 751/2022, no valor de.....R\$	15.000,00
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui  
o Decreto Original.**